



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 039/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **APIÁCAS HOTÉIS E TURISMO S/A.**

A Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso, s/nº, Bairro Boa Esperança, Nesta Cidade de Itaituba, Setor 002, Quadra 104, Lote 0430, medindo 50,00 metros de frente, 4,00 metros de lateral direita, 4,00 metros de lateral esquerda e 50,00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 200,00 m², limitando-se: pela FRENTE, com a Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso; pelo LADO DIREITO, com Apiácas Hotéis e Turismo S/A – lote 280; pelo LADO ESQUERDO, com Carlos Moacir Couto Lima – lote 360 e pelos FUNDOS, com Apiácas Hotéis e Turismo S/A – lote 280, em favor de APIÁCAS HOTÉIS E TURISMO S/A, no valor avaliado pela Coordenadoria Municipal de Tributos/Imobiliário, conforme Processo nº 55246410/2014.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Coordenadora Municipal de Tributos/Imobiliário.

Art. 3º A presente COMPRA DE TERRENO será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.197/93 e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 30 de março de 2016.

JOÃO BASTOS RODRIGUES
Presidente

AV. Getúlio Vargas N.º 419 - Tel.: (093)3518-2305 - CEP: 68.180-020 - Itaituba - Pará
www.camaradeitaituba.pa.gov.br